



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MARCIO MELO RODRIGUES**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2023

EMENTA: Institui o dia 12 de outubro, como data comemorativa de ação de conscientização e divulgação dos direitos das crianças e dos adolescentes e dá outras providências

Artigo 1º - Fica instituído no município de Campina Grande, o dia 12 de outubro, como data comemorativa de ação, conscientização e divulgação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Parágrafo Único - As ações referentes serão programadas pelo Poder Público Municipal, em conjunto com a sociedade.

Artigo 2º - As despesas correrão por conta do orçamento da Secretaria de Assistência Social, que as suplementará se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 18 de dezembro de 2023.

MÁRCIO MELO RODRIGUES
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MARCIO MELO RODRIGUES**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2023

JUSTIFICATIVA:

Propomos o dia 12 de outubro, como data comemorativa de ação, conscientização e divulgação dos direitos.

Comemorar o Dia das Crianças é promover momentos de entretenimento e homenagem a uma etapa fundamental no desenvolvimento do ser humano, que é a infância. Os direitos das crianças e dos adolescentes e por que eles são importantes, e merecerem particular atenção por parte do Poder Público.

Confira texto da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância):

As opiniões das crianças e dos adolescentes devem ser ouvidas e consideradas no processo político. Meninas e meninos geralmente não votam e, tradicionalmente, não participam de processos políticos. Sem atenção especial às opiniões das crianças e dos adolescentes – expressas em casa, nas escolas, nas comunidades locais e até mesmo nos governos –, os pontos de vista de meninas e meninos não são ouvidos nos muitos assuntos importantes que os afetam agora ou que os afetarão no futuro.

Muitas mudanças na sociedade estão tendo um impacto desproporcional, e muitas vezes negativo, sobre as crianças e os adolescentes. A transformação da estrutura familiar, a globalização, as mudanças climáticas, a digitalização, a migração em massa, a mudança dos padrões de emprego e o encolhimento da rede social em muitos países, todos têm fortes impactos sobre as crianças. O impacto dessas mudanças pode ser particularmente devastador em situações de conflito armado e outras emergências.

O desenvolvimento saudável das crianças e dos adolescentes é crucial para o bem-estar de qualquer sociedade. Como ainda estão se desenvolvendo, meninas e meninos são especialmente vulneráveis – mais do que os adultos – a condições de vida precárias, como pobreza; assistência médica, nutrição, moradia e água potável inadequadas; e poluição ambiental. Os efeitos da doença, desnutrição e pobreza



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MARCIO MELO RODRIGUES**

ameaçam o presente e o futuro das crianças e dos adolescentes e, portanto, o futuro das sociedades em que vivem.

Os custos para a sociedade do fracasso de suas crianças e seus adolescentes são enormes. Os resultados da pesquisa social mostram que as primeiras experiências de meninas e meninos influenciam significativamente seu desenvolvimento. E o curso de seu desenvolvimento determina sua contribuição ou custo para a sociedade ao longo de sua vida. A Convenção sobre os Direitos da Criança foi elaborada pela Assembleia Geral da ONU em 1989, entrando em vigor em 20 de novembro do ano seguinte. Foi o primeiro documento na história a declarar um compromisso global vinculativo sobre direitos de todas as crianças ao redor do globo.

A Convenção busca promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para todo indivíduo com menos de 18 anos de idade. Indiferente a raça, cor, sexo, origem, religião, classe econômica ou deficiência física. Ainda estabelece que os Estados Parte devam adotar todas as medidas legislativas, administrativas e de demais naturezas necessários para implementar os direitos econômicos, sociais e culturais reconhecidos pela Convenção.

Trata-se de um documento extremamente importante principalmente para crianças e adolescentes imigrantes. Esse grupo social que muitas vezes migra de um país para outro devido à catástrofes ambientais, crises humanitárias, guerras, perseguição etc. E, graças a esse documento, tem seus direitos básicos humanos e de sobrevivência garantidos por lei. Entretanto, apesar de ser o documento de direitos humanos mais aceitos na história e ter sido ratificado por 196 países (apenas os Estados Unidos não o adotaram), a humanidade das crianças imigrantes continua sendo negada.

Plenário, 18 de dezembro de 2023.


MÁRCIO MELO RODRIGUES
Vereador